ATENÇÃO: itens em vermelho devem ser substituídos ou excluídos

**(**Enviar para pro.pgenf@gmail.com com ASSUNTO: Requerimento\_Quali\_Defesa)

**REQUERIMENTO PARA** **QUALIFICAÇÃO I, II / DEFESA DE MESTRADO/ DOUTORADO**

Ilma. Profa. Dra. Nadirlene Pereira Gomes

Coordenadora do PPGENF/UFBA

Senhora Coordenadora,

Eu, nome da discente, discente regularmente inscrita(o) no Curso de Mestrado/Doutorado em Enfermagem, área de concentração “Ver conforme semestre de ingresso: <https://pgenf.ufba.br/sites/pgenf.ufba.br/files/area_e_linha_de_pesquisa_por_ano_de_ingresso.docx> ;”, Linha de Pesquisa “Ver conforme semestre de ingresso: <https://pgenf.ufba.br/sites/pgenf.ufba.br/files/area_e_linha_de_pesquisa_por_ano_de_ingresso.docx> ”, sob a orientação de nome da orientadora e coorientadora (se tiver), venho requerer que submeta a apreciação e aprovação deste Colegiado, a composição da banca e a realização da Qualificação I / Qualificação II / Defesa de Dissertação / Tese intitulada(o) inserir título, prevista para o dia xx de xx de 2020, às xx horas, no seguinte endereço: informar sala/link.

Me comprometo a entregar versões do trabalho para os membros da banca e, no prazo de cinco dias, enviar ata, pareceres e gravação da apresentação (se remota) para a pro.pgenf@gmail.com

(Se mestrado) A banca examinadora será composta, obedecendo a seguinte ordem:

| **Examinador(a)** | **Título** | **Instituição** | **Banca** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Presidenta(e) |
|  |  |  | 1ª Examinador(a) |
|  |  |  | 2ª Examinador(a) |
|  |  |  | Suplente |

Exceto presidente e suplente, demais integrantes devem estar em ordem de distância geográfica (mais distante para docentes da EEUFBA)

ATENÇÃO: A presidência da banca será exercida pelo(a) orientador(a). Na ausência deste(a), a função caberá a outro(a) docente do programa.

(Se doutorado) A banca examinadora será composta, obedecendo a seguinte ordem:

| **Examinador(a)** | **Título** | **Instituição** | **Banca** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Presidenta(e) |
|  |  |  | 1ª Examinador(a) |
|  |  |  | 2ª Examinador(a) |
|  |  |  | 3ª Examinador(a) |
| 4ª Examinador(a) é Opcional para qualificação I |  |  | 4ª Examinador(a) |
|  |  |  | Suplente |
|  |  |  | Suplente |

Exceto presidente e suplente, demais integrantes devem estar em ordem de distância geográfica (mais distante para docentes da EEUFBA)

ATENÇÃO: A presidência da banca será exercida pelo(a) orientador(a). Na ausência deste(a), a função caberá a outro(a) docente do programa.

Bolsista: ( )Sim ( )Não Agência: ( )CAPES ( )FAPESB ( )Outra:

Nestes termos, peço deferimento. Salvador, xx de xx de 2020

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Discente Orientador(a)

 Apreciada na reunião do Colegiado em xx de xx de 2020 e cumprindo o que dispõe o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da UFBA, o Colegiado: ( ) defere a solicitação ( ) indefere a solicitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Coordenadora do PPGENF

Excluir este texto:

<https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf>

Art. 97. Na pós-graduação, o Trabalho de Conclusão será julgado por uma Comissão aprovada pelo Colegiado do curso, composta de especialistas de reconhecida competência, conforme definido no projeto do curso ou programa.

§ 1 o No caso de Mestrado, a Comissão será́ composta, no mínimo, por três (03) examinadores, podendo incluir o Orientador, com pelo menos um terço (1/3) não pertencente ao corpo docente do curso, preferencialmente de outra instituição.

§ 2 o No caso de Doutorado, a Comissão será́ composta, no mínimo, por cinco (05) examinadores, podendo incluir o Orientador, com pelo menos um terço (1/3) não pertencentes ao corpo docente do curso, preferencialmente de outra instituição.